



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

DECRETO

Nº 024/2017.

PRORROGA O PRAZO PARA PAGAMENTO DA COTA ÚNICA E/OU 1ª PARCELA DO IPTU, ISS E ALVARÁS.

CONSIDERANDO a dificuldade na entrega dos boletos dos tributos, via internet;

CONSIDERANDO que a Rede Bancária autorizada (Caixa Econômica Federal e seus Correspondentes), não suportou o atendimento ao contribuinte para o recebimento dos tributos Municipais;

CONSIDERANDO o interesse Público em viabilizar o pagamento de impostos pelo maior número de contribuintes;

D E C R E T A:

Art. 1º - O pagamento da **Cota Única e/ou 1ª parcela do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana – IPTU, do Imposto Sobre Serviço Social-ISS e dos Alvarás** concedidos por este Município, referentes ao **exercício de 2017**, fica prorrogado para o dia 05 de maio de 2017.

Parágrafo Único – A guia de recolhimento com a indicação de prazo de vencimento para 10/04/2017, poderá ser normalmente paga nos agentes arrecadadores municipais, sem necessidade de remissão com a indicação da nova data.

Art. 2º - Ficam mantidos os vencimentos da segunda opção de pagamento parcelado para os mesmos períodos estabelecido nos boletos bancários.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 2017.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito